



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-002/2023

Processo Licitatório Nº: 069/2023

Dispensa Nº: 05/2023

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.317.685/0001-60, com sede a Av. Getúlio Vargas, 10, Centro, na cidade de Barão de Cocais/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Décio Geraldo dos Santos, através da Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde, Sra. Joseane Batista de Almeida Santos, designada pela Portaria nº 58, de 12 de fevereiro de 2020 e alterações, adiante denominado CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 18.963.002/0003-03, com sede à Rua Castelo de Alcazar, nº125, Castelo, CEP 31330-310, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu procurador, Sra. Carla Soares Alves, RG nº 30.171.370-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 269.127.118-80, de ora em diante denominado CONTRATADA.

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando 183/2023/SMS;
- Considerando que o Contrato nº 06-002/2023, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, incluindo equipamentos, insumos e outros no Hospital Municipal Waldemar das Dores e na Unidade de Pronto Atendimento Luiz Alberto Pinto Coelho (UPA 24 horas), oriundo da Dispensa Emergencial nº 05/2023, **se encerrará em 15/10/2023;**
- Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, que tem como objeto a celebração de PARCERIA para a gestão compartilhada de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, incluindo equipamentos, insumos e outros no Hospital Municipal Waldemar das Dores; Unidade de Pronto Atendimento Luiz Alberto Pinto Coelho (UPA 24 horas); Implantação e gerenciamento de 10 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II; Implantação e gerenciamento de 10 leitos de retaguarda clínica para os leitos de UTI e Implantação e gerenciamento do serviço de Nefrologia Ambulatorial (Unidade de Hemodiálise), **se encontra suspenso por decisão judicial proferida em Agravo de Instrumento de Nº 1.0000.23.249852-7/001;**
- Considerando o interesse público e a necessidade da continuidade dos serviços, principalmente para realização de todos os procedimentos necessários para uma transição segura e responsável do gerenciamento e operacionalização do HMWD e UPA 24HRS, **que é objeto do Chamamento Público nº 01/2023;**



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Considerando que o termo inicial da emergência autorizadora da Dispensa Emergencial nº 05/2023 ocorreu no dia 01/06/2023;
- Considerando o que dispõe o artigo 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 bem como jurisprudência consolidada do TCU, Acórdão nº 1.022/2013, Plenário, j. em 24.04.2013¹;
- Considerando o que dispõe o artigo 65, inc. II, alínea d, também da Lei nº 8.666/93;
- Considerando o Ofício nº 50/2023, encaminhado pelo Instituto Social Mais Saúde ao Município, datado de 09 de outubro de 2023;
- Considerando a justificativa da gestora da pasta quanto à necessidade de alterar os valores do contrato para adequar à proposta ofertada pela contratada no Chamamento Público nº 01/2023, passando o valor do contrato de R\$ 1.852.159,47 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 1.799.494,27 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos);
- Considerando que o novo valor do contrato corresponde a soma do valor mensal da proposta feita pela contratada no Chamamento Público nº 01/2023, qual seja, R\$ 1.722.538,65 (um milhão setecentos e vinte e dois mil reais e sessenta cinco centavos), ao valor de R\$ 76.955,62 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), **necessário para contemplar o piso nacional da enfermagem, nos termos da Lei Federal 14.434/2022**
- Considerando que os valores serão reduzidos, o que representa vantajosidade econômica para a Administração Pública.

Dotação Orçamentária:

02.08.03.10.302.1004.2077.3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500-1600-1621-1632-1636-1659-1701-1706-1710

02.08.03.10.302.1004.2160.3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1600-1621-1500-1632-1636-1659-1701-1706-1710

As partes nominadas no preâmbulo deste Segundo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

¹ A jurisprudência consolidada do TCU é de que é vedada a prorrogação de contrato fundamentado na dispensa de licitação por emergência ou calamidade pública, exceto em hipóteses restritas, resultantes de fato superveniente, e desde que a duração do contrato se estenda por lapso de tempo razoável e apenas suficiente para enfrentar a situação emergencial. Exemplos são os Acórdão 1667/2008-TCU-Plenário, 1.424/2007-1a Câmara, 788/2007-Plenário, 1.095/2007-Plenário bem como as Decisões 645/2002-Plenário e 820/1996-Plenário.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Sexta e Oitava do contrato nº 06-002/2023, no que diz respeito aos repasses realizados em favor da contratada e a vigência contratual, **com efeitos a partir de 15/10/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1 As subcláusulas a seguir tratam do reequilíbrio contratual a menor e **não importam, sob nenhuma hipótese, em redução quantitativa ou qualitativa de qualquer serviço, seja ele qual for, relacionado ao objeto do contrato.**

2.2 – Em razão do reequilíbrio-econômico financeiro do contrato, fica decrescida do repasse mensal, a quantia de **R\$ 129.620,82 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**, passando a constar como valor mensal do repasse a quantia de **R\$ 1.722.538,65 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta cinco centavos)**, adequando o valor do contrato à proposta da contratada constante no Chamamento Público nº 01/2023.

2.3 - Do novo valor referente ao repasse mensal, se realiza novo reequilíbrio-econômico financeiro do contrato, acrescendo o valor de **R\$ 76.955,62 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, necessário para contemplar o piso nacional da enfermagem, nos termos da Lei Federal 14.434/2022, passando o valor mensal para **R\$ 1.799.494,27 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

2.4 – O valor global do contrato passa de R\$ 7.408.637,88 (sete milhões, quatrocentos e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) referente aos 4 (meses) iniciais para **R\$ 10.047.896,14 (dez milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) considerando os 166 dias totais após prorrogação.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1 – O prazo contratual fica prorrogado por mais 44 (quarenta e quatro) dias, encerrando-se em 28/11/2023.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 06-002/2023, a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo 06-002/2023.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes em via digital, concordando as partes, expressamente, que este termo aditivo deverá ser assinado digitalmente, dispensada as testemunhas, nos termos da Lei 14.063/2020 e 14.420/23, cientes de que a validade das assinaturas será conferida por meio do Verificador-ITI de Conformidade.

Barão de Cocais, *data da última assinatura eletrônica.*



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
CNPJ: 18.317.685/0001-60
Prefeito Municipal – **DÉCIO GERALDO DOS SANTOS**
CONTRATANTE

MICHELA BEDUSCHI BELOTI AMARO
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE
CNPJ: 18.963.002/0001-41
Representante Legal: **Sra. Carla Soares Alves**
CPF sob nº 269.127.118-80
CONTRATADO (A)